



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Parecer: n° 01/2010 CGFCF/DFD
Data: 14/10/2010
Assunto: Proposta de Ajuste da Programação do FNE 2010 (Reprogramação)
Origem: Ofício GAPRE-2010/1619, de 28.09.2010, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

=====

I – INTRODUÇÃO

1. De acordo com a Lei n° 7.827/1989 e a Lei Complementar n° 125/2007 cabe ao Banco do Nordeste apresentar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste proposta de programas de financiamento e, por consequência, quaisquer ajustes e reprogramações porventura necessários.
2. O Conselho Deliberativo da SUDENE, por intermédio da Resolução n° 026, de 25.11.2009, aprovou a Programação de Aplicação dos recursos do FNE para o ano 2010, estimando em R\$ 8,0 bilhões o montante de recursos disponíveis para aplicação.
3. Pelo Ofício GAPRE/2010/1619, de 28.09.2010, o Banco do Nordeste informa ao Ministro da Integração Nacional a nova estimativa de recursos do FNE para 2010 no valor de R\$ 9,0 bilhões e encaminha proposta de distribuição dos recursos.
4. Segundo o Banco do Nordeste, foram observados os seguintes critérios para distribuição dos recursos:
 - a) parâmetros legais que orientam o estabelecimento da programação de aplicação dos recursos do FNE;
 - b) direcionamentos estabelecidos na programação aprovada pelo CONDEL da SUDENE, a exemplo dos percentuais por setor, por porte dos produtores – 40% das disponibilidades para atendimento de propostas de financiamento de mini, micro e pequenos produtores/empresas e mesorregiões diferenciadas da PNDR;
 - c) verificação da demanda efetiva de produtores e empresas em cada estado: contratações, propostas em carteira, prospecções, cartas consultas aprovadas; e
 - d) realidades das demandas de todos os estados da área de atuação da SUDENE, com análise dos dados e elaboração conjunta de proposta de reprogramação do FNE 2010, em articulação com as unidades gestoras de segmentos e superintendências estaduais do BNB.
5. Demonstramos a seguir os valores aprovados na Programação FNE 2010 e a proposta encaminhada pelo Banco do Nordeste:

Maria da Conceição Duarte de Andrade
Coordenadora-Geral
SDR/MI

5.1. TABELA 1
FNE – ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA 2010

(Em R\$ bilhões)

Discriminação	Valor	
	Programação 2010	Proposta Reprogramação
ORIGEM DE RECURSOS (A)	13,1	14,4
Disponibilidades prevista ao final do exercício anterior	2,7	3,6
Transferências da União	4,5	4,5
Remuneração das Disponibilidades	0,2	0,3
Reembolsos de Operações (Líquido de bônus de adimplência)	5,5	5,9
Outras ¹	0,2	0,2
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(1,7)	(2,2)
Taxa de Administração	(0,9)	(0,9)
Del credere do BNB	(0,7)	(0,7)
Outras ²	(0,1)	(0,6)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)	11,4	12,2
SALDO A LIBERAR DE OPERAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3,4)	(3,8)
DISPONIBILIDADES DE REPASSES (2009+2010) ³	-	0,6
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÕES	8,0	9,0

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria

¹ Contempla: Reembolsos de Créditos Baixados como Prejuízo e Cobertura de parcelas de risco do BNB, num total de R\$ 0,239 bilhões.

² Contempla: Del Credere de Instituições Operadoras, Remuneração do BNB sobre Operações PRONAF, Prêmio de Performance sobre Reembolsos do PRONAF, Despesas com Operações de Outras Fontes, Despesas de Auditoria Externa, Conversões de Operações pela Lei nº 10.696 - BNB e Aquisições de Operações pela Lei nº 11.322 - BNB num total de R\$ 0,147 bilhões.

³ Refere-se a disponibilidades em função de repasses ao BNB – Art. 9-A, Lei nº 7.827/1989.

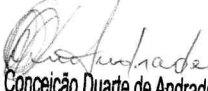
5.1. O acréscimo de R\$ 1,0 bilhão em relação a Programação aprovada para 2010 decorre basicamente das disponibilidades ao final do exercício anterior.

5.2. PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO POR ESTADO

Programação 2010	Proposta de Reprogramação	Justificativa
Item 5.2	Item 6.2	
“Os valores representam as demandas das superintendências estaduais do BNB, discutidas com os parceiros locais e ajustados de acordo com: a) a disponibilidade de recursos informada pelo ambiente de Controladoria do BNB; b) a meta do PRONAF, definida previamente pelo Ambiente de Gerenciamento do PRONAF em articulação com Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, e c) orientações institucionais no sentido de garantir percentual mínimo de 4,5% e máximo de 30% para o rateio da distribuição dos valores por estado à exceção do Espírito Santo. ”	“Os valores representam as demandas das superintendências estaduais do BNB, discutidas com os parceiros locais e ajustados de acordo com: a) a disponibilidade de recursos informada pela Controladoria, considerando, especialmente, nesta edição, o valor reprogramado; e b) a meta do PRONAF, definida previamente, devidamente reajustada em função da reprogramação.”	O BNB não apresentou justificativa para retirar a alínea “c”

5.2.1. Entendemos ser importante manter os limites mínimo e máximo, de 4,5% e 30% respectivamente, conforme aprovado na Programação FNE 2010 pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, para melhor distribuição dos recursos no território.

5.2.2. O Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo da SUDENE vêm recomendando ao Banco do Nordeste que intensifique as aplicações nos estados com menor volume de financiamentos. Dessa forma, manter fixado o limite mínimo poderá também auxiliar o Banco de


Maria da Conceição Duarte de Andrade
Coordenadora-Geral
SDR/MI

Nordeste a não diminuir as aplicações em municípios localizados nos estados que historicamente contratam pouco e, o limite máximo, a não concentrar, mais ainda, os financiamentos nos estados que costumeiramente são maiores tomadores dos recursos.

5.3. TABELA 2
PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO EM CADA ESTADO (*)
(Em R\$ milhões)

UF/ SETOR	AGRI-CULTURA ⁽¹⁾		PECUÁRIA ⁽²⁾		AGRIC. FAMILIAR		INDÚSTRIA ⁽¹⁾		AGROINDUSTRIAL ⁽¹⁾	
	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação
AL	37,7	28,9	14,2	12,8	65,0	74,5	136,7	153,5	22,3	22,5
BA	653,0	610,4	113,0	110,1	192,0	220,0	152,0	156,2	70,0	70,3
CE	25,6	13,6	40,0	21,2	190,0	217,6	532,6	537,8	78,1	65,9
ES	50,3	45,2	26,7	26,2	8,0	9,5	12,7	18,8	15,4	15,4
MA	86,3	115,1	71,3	155,9	125,0	143,5	113,7	170,0	32,5	23,2
MG	95,3	83,6	75,1	71,5	100,0	114,3	156,8	171,1	7,0	7,3
PB	13,2	8,2	17,5	9,3	65,0	86,0	79,3	77,3	6,1	6,3
PE	132,6	106,8	35,5	32,2	120,0	137,1	457,7	462,9	24,8	25,2
PI	104,7	102,3	24,1	24,4	94,0	107,8	10,5	18,3	26,4	19,2
RN	25,0	25,0	35,1	26,8	97,0	88,5	70,3	69,1	40,2	31,3
SE	42,1	60,0	25,1	18,9	45,0	63,2	103,2	40,6	60,9	80,0
TOTAL	1.265,8	1.199,0	477,6	509,2	1.101,0	1.262,0	1.825,5	1.875,7	383,7	366,7
[%] Setor	15,8	13,3	6,0	5,7	13,8	14,0	22,8	20,8	4,8	4,1

UF/ SETOR	COMÉRCIO E SERVIÇOS		TURISMO		INFRA-ESTRUTURA		TOTAL		[%] Estado	
	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação	Programação 2010	Proposta Reprogramação
AL	61,0	80,2	23,1	24,4	0,0	-	360,0	396,7	4,5	4,4
BA	271,0	316,0	100,0	102,3	311,3	417,6	1.862,3	2.003,0	23,3	22,3
CE	278,4	330,2	67,0	69,8	143,8	220,1	1.355,5	1.476,2	17,0	16,4
ES	19,7	23,5	0,8	1,0	0,0	-	133,6	139,7	1,7	1,6
MA	113,4	179,2	20,0	10,0	38,6	28,6	600,8	825,5	7,5	9,2
MG	100,0	129,1	5,0	6,9	0,0	-	539,2	583,7	6,7	6,5
PB	107,1	133,6	105,6	19,6	68,4	240,0	462,2	580,4	5,8	6,4
PE	194,3	240,5	101,0	103,8	89,5	145,6	1.155,4	1.254,2	14,4	13,9
PI	70,0	124,6	10,3	14,5	20,0	90,8	360,0	501,9	4,5	5,6
RN	138,7	140,5	79,7	79,1	325,0	359,7	811,0	820,1	10,1	9,1
SE	72,6	102,4	11,1	2,5	0,0	51,0	360,0	418,6	4,5	4,7
TOTAL	1.426,2	1.800,0	523,6	433,9	996,6	1.553,5	8.000,0	9.000,0	100,0	100,0
[%] Setor	17,8	20,0	6,5	4,8	12,5	17,3	100,0	100,0		

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação – Reprogramação FNE 2010

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento. ⁽¹⁾ Inclusive Meio Ambiente/ Tecnologia; ⁽²⁾ Inclusive Aqüicultura e Pesca.

⁽³⁾ Inclusive Meio Ambiente. ⁽⁴⁾ Da projeção total de aplicação destinada ao Setor Turismo foi estimado um montante de R\$ 208,0 milhões para financiamento de projetos de arenas multiusos, localizadas nas cidades de Fortaleza, Natal, Recife e Salvador.

5.3.1. Na proposta de projeção dos recursos por Estado, Alagoas ficou com estimativa abaixo de 4,5%.

5.4. TABELA 3
PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO NO SEMIÁRIDO (EM R\$ MILHÕES)

Região	Programação 2010		Proposta de Reprogramação	
	Valor	%	Valor	%
Semiárido	4.040,0	50,5	4.500,0	50,0
Outras Sub-regiões	3.960,0	49,5	4.500,0	50,0
Total	8.000,0	100,0	9.000,0	100,0

Fonte: Programações Estaduais – Reprogramação FNE 2010.


Maria da Conceição Duarte de Andrade
Coordenadora-Geral
SDR/MI

5.4.1. O percentual previsto para o semiárido atende ao disposto no art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal.

5.5. TABELA 4

PROJEÇÃO DE VALORES PARA FINANCIAMENTO NAS MESORREGIÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR) NO NORDESTE

R\$ milhões

MESORREGIÕES	Programação 2010		Proposta de Reprogramação	
	Valor	%	Valor	%
Chapada do Araripe	180,9	22,1	207,5	19,4
Vale do Jequitinhonha/ Mucuri	212,3	25,9	225,9	21,1
Xingó	64,6	7,9	122,8	11,5
Chapada das Mangabeiras	106,3	13,0	260,3	24,3
Bico do Papagaio	194,1	23,7	194,1	18,1
Seridó	61,0	7,4	61,0	5,6
Total	819,2	100,0	1.071,5	100,0

Fonte: Programações Estaduais – Programação FNE 2010.

5.4.2. Em relação a Programação aprovada para 2010, o Banco do Nordeste reprogramou de 10,2% para 11,9% a projeção de recursos para financiar empreendimentos localizados nas Mesorregiões diferenciadas.

5.6. TABELA 5

PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR ECONÔMICO E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

R\$ milhões

SETOR / PROGRAMA	Programação 2010		Proposta de Reprogramação	
	Percentual	Valor	Percentual	Valor
1. RURAL	35,6	2.848,0	33,0	2.969,1
PRONAF A	10,0	800,0	14,0	1.260,0
PRONAF – Demais Grupos	3,8	304,0		0,0
FNE RURAL	15,1	1.208,0	17,2	1.544,4
Agricultura	12,7	1.016,0	12,3	1.108,8
Pecuária	2,4	192,0	4,8	435,6
FNE AQUIPESCA	2,1	168,0	0,7	60,3
FNE PROFROTA PESQUEIRA (*)	1,5	120,0	0,2	14,4
FNE INOVAÇÃO	0,1	8,0		0,0
FNE VERDE	2,0	160,0	1,0	90,0
FNE PRÓ-RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1,0	80,0		0,0
2. INDUSTRIAL/ AGROINDUSTRIAL	27,6	2.208,0	24,9	2.242,8
FNE INDUSTRIAL	16,3	1.304,0	15,1	1.361,7
FNE AGRIN	4,8	384,0	4,1	366,3
FNE VERDE	3,0	240,0	2,9	261,0
FNE INOVAÇÃO	0,5	40,0	0,0	1,8
FNE PROCULTURA	0,5	40,0		0,0
FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA (MPE)	2,5	200,0	2,8	252,0
3. TURISMO	6,5	520,0	4,8	433,8
FNE PROATUR	4,1	328,0	3,3	298,8
FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA (MPE)	2,4	192,0	1,5	135,0
4. COMERCIO E SERVIÇOS	17,8	1.424,0	20,0	1.800,0
FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS	12,3	984,0	7,5	675,9
FNE PROCULTURA	0,2	16,0	0,2	20,7
FNE INOVAÇÃO	0,1	8,0	0,0	0,9
FNE VERDE	0,2	16,0	0,1	9,0
FNE MICRO E PEQUENA EMPRESA (MPE)	5,0	400,0	12,2	1.093,5
5. INFRAESTRUTURA	12,5	1.000,0	17,3	1.553,4
FNE PROINFRA	4,4	352,0	7,7	689,4
FNE VERDE	8,1	648,0	9,6	864,0
TOTAL	100,0	8.000,0	100,0	9.000,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação – Reprogramação FNE 2010

(*) Estimativa baseada em projeções de demanda quando da elaboração da Programação. Entretanto, considerando a meta explicitada no Decreto 5.474, de 22 de junho de 2005, que regulamenta a Lei nº. 10.849, de 23.03.2004, de criação do Programa, foi respeitado o teto limite de R\$ 120 milhões para recursos do FNE.


 Maria da Conceição Duarte de Ariz
 Coordenadora-Geral
 SDR/MI

5.7. Tabela 6

Projeção de Aplicação para Atividades e Setores Priorizados pelo CONDEL da SUDENE

(R\$ milhões)

Política/Setor	Segmentos Priorizados	Programação 2010	Proposta de Reprogramação
Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste	Indústria Química	112,90	613,00
	Petroquímica	105,20	52,00
	Minerais não-metálicos	48,87	100,00
Política de Desenvolvimento	Software	3,30	4,00
	Fármacos e medicamentos	43,98	43,98
Agricultura	Agricultura irrigada - Fruticultura	172,62	208,00
	Produção de grãos	454,58	547,00
	Floricultura	0,90	1,00
Pecuária	Ovinocaprinocultura	78,87	95,00
	Apicultura	11,00	11,00
Aquicultura e Pesca	Carcinicultura	11,30	50,00
	Piscicultura	6,64	12,00
	Pesca	18,48	22,00
Energias alternativas e Renováveis	Biocombustível	27,25	33,00
	Eólica	645,50	863,80
Comércio e Serviços	Manutenção da Indústria Metal Mecânica	44,99	44,99
Turismo	Projetos Turísticos	523,60	434,00
Indústria	Modernização de parques industriais	216,40	258,00
	Calçados	127,00	127,00
	Extração mineral	712,10	112,00
Infraestrutura	Transporte	16,69	50,00
	armazenagem	31,00	31,00
	Comunicação	54,55	66,00
	Abastecimento d'água e esgotamento sanitário	0,30	2,50
	Complementação ao Prodetur	13,60	13,60
	Complementação PAC	340,70	410,00
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR(*)	Semiárido	4.040,00	4.500,00
	Mesorregiões	819,20	1.071,55

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação – Reprogramação FNE 2010

(*) Inclusão de informação relativa às prioridades espaciais no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

5.8. TABELA 7

DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÃO POR PORTE DE EMPREENDIMENTO

PORTE	Programação 2010		Proposta de Reprogramação	
	%	Valor	%	Valor
Mini, Micro e Pequeno	40,0	3.200,0	40,0	3.600,0
Médio	16,2	1.296,0	16,7	1.503,0
Grande (*)	43,8	3.504,0	43,3	3.897,0
Total	100,0	8.000,0	100,0	9.000,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2010

(*) No grande porte estão contemplados projetos de infraestrutura.

5.8.1. Segundo o porte de tomadores, o Banco do Nordeste manteve os mesmos percentuais aprovados na Programação FNE para 2010.

6. Diante das ponderações apresentadas pelo Banco do Nordeste no item 4 deste Parecer, entendemos que se poderia aprovar a proposta de distribuição dos recursos apresentada pelo Ofício GAPRE/2010/1619, de 28.09.2010, com a seguinte ressalva:


 Maria da Conceição Duarte de Andrade
 Coordenadora-Geral
 SDR/MI

- a) Incluir alínea “c” no item 6.2. PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO POR ESTADO da Proposta de Reprogramação da Programação FNE para o ano 2010 (página 15), citada na página 2 deste Parecer, conforme abaixo:

“6.2. PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO POR ESTADO

....

Os valores representam as demandas das superintendências estaduais do BNB, discutidas com os parceiros locais e ajustados de acordo com: a) a disponibilidade de recursos informada pela Controladoria, considerando, especialmente, nesta edição, o valor reprogramado; e b) a meta do PRONAF, definida previamente, devidamente reajustada em função da reprogramação; e c) **orientações institucionais no sentido de garantir percentual mínimo de 4,5% e máximo de 30% para o rateio da distribuição dos valores por estado à exceção do Espírito Santo.**”


- b) Recalcular, observando o percentual mínimo de 4,5% para o Estado de Alagoas, a Projeção de valores para financiamento em cada Estado - TABELA 2 (página 15 da Proposta de Reprogramação da Programação FNE para o ano 2010), citada na página 3 deste Parecer.


III – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO


7. A proposta de reprogramação do FNE para 2010 apresentada pelo BNB guarda conformidade com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas para o apoio às atividades produtivas dos Estados beneficiários dos recursos do Fundo.

8. Diante do exposto, observadas as considerações apresentadas neste Parecer e tendo presente as disposições do art. 14, inciso II, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela mencionada Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, sugerimos o encaminhamento da proposta de Reprogramação da Programação do FNE para o ano 2010, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com nosso parecer favorável a sua aprovação, recomendando ao Banco do Nordeste que adote a alteração descrita no item 6 deste parecer.

9. O Banco do Nordeste deverá encaminhar à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional e à Secretaria Executiva da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE nova versão da Programação de Aplicação dos Recursos do FNE no ano 2010, impressa e por e-mail, com a incorporação dos ajustes recomendados no item 6.


MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE ANDRADE
Coordenadora-Geral dos Fundos Constitucionais de Financiamento
do Ministério da Integração Nacional


LÚCIO NUNES CRISTOFARI
Assistente Técnico
do Ministério da Integração Nacional


Antonio Roberto Albuquerque Silva
Diretor dos Fundos de
Desenvolvimento Regional SDR/MI